

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2020

NÍVEL MÉDIO
NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO

O Município de Lajes, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos Programas, Projetos e Serviços da Rede Socioassistencial, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETIVO

O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades e atuação junto aos Centro de Referência da Assistência Social – CRAS 1 e 2, dos Grupos dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e da Própria Secretaria - SEMTHAS, do Município.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, localizado na Avenida Tabelaio Jose Edson Martins, 73 – Centro – Lajes/RN, CEP: 59.535-000, no período de 20 a 24 de janeiro de 2020, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 3.1. Os candidatos devem ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos;
- 3.2. Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada;
- 3.3. Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
- 3.4. São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias;
- 3.5. Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
- 3.6. Não estar cursando o último período da Graduação;
- 3.7. Não ter parentesco com servidores da SEMTHAS, até segundo grau, de afinidade direta ou indireta.

4. DAS VAGAS

4.1. Os cargos, as vagas, os requisitos, a bolsa estágio e a carga horária são estabelecidos a seguir:

CARGOS	VAGAS			CH	REQUISITOS
	AC	PCD	TOTAL		
Entrevistador do Cadastro Único	01		01	30H	Graduando em Serviço Social, Pedagogia, Sistema de Informação, Licenciatura Computação e Informática, cursando a partir do 3º período.

Orientador Social	03		03	30H	Graduando em Serviço Social, Pedagogia, ou área correlata, cursando a partir do 3º período.
Oficineiro (a) de Esportes	01		01	20H	Nível Médio regular ou Técnico, cursando a partir do Segundo período/ano.
Oficineiro (a) de Música	01		01	20H	Nível Médio regular ou Técnico, cursando a partir do Segundo período/ano.
Oficineiro (a) de Dança	02		02	20H	Nível Médio regular ou Técnico, cursando a partir do Segundo período/ano.
TOTAL	08		08		

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ficha de inscrição preenchida;
- 5.2. Curriculum Vitae (Preenchido no Portal do CIEE).
- 5.3. Cópia de RG;
- 5.4. CPF;
- 5.5. Comprovante de Residência;
- 5.6. Certificados/Títulos;
- 5.7. Histórico escolar de todos os semestres cursados,
- 5.8. Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- 5.9. A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita através de análise de Currículo, preenchidos no site do Centro Integrado Empresa-Escola-CIEE, e executado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Rendimento escolar;
- b) Entrevista;

6.2. **Primeira etapa:** O rendimento escolar será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica, da seguinte forma:

- a) Para estudantes universitários pela grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria no semestre e Nível Médio através de média do histórico escolar do ano de 2019.
- b) Análise dos certificados, títulos apresentados: 02(dois) pontos para cada certificado e títulos relacionados a área de interesse de estágio.
- c) Os Candidatos aptos na análise da grade curricular serão convocados mediante publicação nos meios de publicidade oficial do município, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>, no dia 30 de janeiro do corrente ano.

6.3. **Segunda etapa:** Os candidatos convocados serão submetidos à entrevista por uma equipe multiprofissional, entre os dias 03 a 05 de fevereiro de 2020, as 8h00min, no auditório da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, e consistirá:

- a) Perguntas para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu: até 2 (dois) pontos.
- b) Habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara: até 2 (dois) pontos.

6.4 O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.

6.5 A nota final será composta da média geral do rendimento escolar somada à pontuação obtida na entrevista;

6.6. Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

- a) Estudante com idade mais elevada;
- b) Sorteio entre os classificados com a mesma média.

6.7. Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova entrevista com os próximos 6 (seis) colocados classificados na primeira etapa, e assim se procederá de forma sucessiva, até preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

7. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A listagem com a classificação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>, no dia 07 de fevereiro de 2020 e será feita:

- a) Uma listagem para cada cargo pretendido, de acordo com a classificação final.

7.2 Caso o estudante seja chamado para estagiar no período não escolhido no momento da inscrição, poderá optar por aceitar a vaga ou aguardar a próxima vaga disponível para o período escolhido.

8. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

8.1 Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;

8.2 Cópia do comprovante de residência;

8.4 Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil ou Bradesco);

8.5. Outros documentos poderão ser requeridos a critério da Administração.

9. DA BOLSA

9.1. A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de:

- a) R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para o estagiário matriculado nos cursos de graduação;
- b) R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) para o estagiário matriculado no nível médio.

9.2. Será concedido ao estagiário auxílio-transporte no valor R\$ 40,00 (quarenta reais) por mês de estágio efetivamente cumprido para ajudar nas despesas de deslocamento ao local de estágio e seu retorno.

10. DA JORNADA DE ATIVIDADE

10.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar:

- a) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para cargos de Nível Superior;
- b) 4 (quatro) horas diária e 20 (vinte) horas semanais, para cargos de Nível Médio.

11. DAS VAGAS

11.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

11.2. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

11.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão

para realização do estágio, e que será submetido à homologação por Médico Oficial.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios, férias e outras obrigações de outros regimes de contratação.

12.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

12.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e o CIEE.

12.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo.

12.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

12.6. Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

12.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela comissão do Processo Seletivo, comissão essa nomeada pelo Poder Executivo Municipal.

Lajes/RN, 10 de janeiro de 2020.

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/____.

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

CPF: _____ RG Nº: _____

ESCOLARIDADE: _____

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

PERÍODO/ANO/SEMESTRE: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: () _____

LAJES/RN, ____ DE _____ DE _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital: 13 à 17 de janeiro de 2020

Período de inscrição: 20 à 24 de janeiro de 2020

Análise curricular: 27 e 28 de janeiro de 2020

Divulgação da Classificação para a entrevista: 30 de janeiro de 2020

Período de recurso: 30 e 31 de janeiro de 2020

Período de entrevistas: 03 a 05 de fevereiro de 2020

Resultado final: 07 de fevereiro de 2020

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios
do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2020.
Edição 2187
A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>